



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER Nº 017/2021

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Projeto de Lei nº 50/2021 – PL 50/2021.

Relator: Caio Garcia

1 – RELATÓRIO

Cuida-se de PL de iniciativa do vereador Lúcio Flávio da Silva Falqui, que tem por objetivo estabelecer normas específicas que complementem as disposições de Leis Federais que tratam do combate à violência contra a mulher.

A CCJR deu parecer pela admissibilidade da proposta, sem qualquer emenda.

É o suficiente por ora.

2 – ANÁLISE

Dita o art. 78, I-A, "c" do regimento interno que compete ao colegiado de Assuntos Gerais e Residuais apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a suplementação de normas federais ou estaduais.

Entendo que o projeto merece aprovação no mérito, pois os três pontos em questão (disponibilizar o Formulário Nacional, integração no "Programa Sinal Vermelho", e fomento às disposições da Lei Maria da Penha), atendem ao interesse público de propiciar o combate à hedionda prática de violência doméstica em nossa cidade.

Nesse passo, com este projeto, a Câmara de Vereadores estará colaborando com a rede de proteção, o que merece absoluto assentimento.

Logo, o voto é pela aprovação, sem emenda.

3 – VOTO

C G



Câmara Municipal de Echaporá

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporá - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Voto pela aprovação no mérito do projeto (art. 107, parágrafo único, I, "b", RICME), sem emenda.

Echaporá/SP, 26 de outubro de 2021.

CAIO GARCIA

Relator - MDB